

CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 13/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NO PROGRAMA MÚSICA
NA REDE NO PROJETO BANDAS NAS ESCOLAS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo torna pública a reabertura do chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) destinadas ao atendimento do projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo, PROGRAMA PIPEI - SEDU - DI 031.2025.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O projeto Bandas nas Escolas do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) no âmbito do programa Música na Rede. Iniciado no ano de 2008, na escola estadual de ensino fundamental e médio “Liceu Muniz Freire”, em Cachoeiro de Itapemirim, já foram implantadas ou resgatadas 35 bandas escolares, distribuídas em 28 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a, aproximadamente, 1200 alunos anualmente.

2. DA REABERTURA

- 2.1** Fica reaberto o prazo para inscrição de candidatos interessados na seleção de bolsistas para o perfil de Professor de Instrumento, conforme condições, requisitos e atribuições estabelecidos no Chamamento Público Música na Rede nº 13/2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1** Permanecem inalteradas todas as disposições, critérios, requisitos, atribuições, etapas de seleção e demais normas previstas no Chamamento Público Música na Rede nº 13/2026, exceto no que se refere ao cronograma e à quantidade de vagas, que passam a vigorar conforme disposto neste instrumento.
- 3.2** Serão consideradas válidas as inscrições efetuadas durante o novo prazo estabelecido por esta reabertura.
- 3.3** Os candidatos que já realizaram inscrição poderão, caso desejem, efetuar nova submissão, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada.

4. DAS VAGAS

- 4.1** O número de vagas está distribuído conforme tabela a seguir:

Perfil	Habilitação	Vagas
Professor de Instrumento - Percussão	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música	01 Banda Jovem Centro - Vitória/ES
Professor de Instrumento - Percussão	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música	01 Banda Jovem Sul - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Professor de Instrumento - Percussão	Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música	01 Banda Jovem Norte - Linhares/ES

- 4.2** A quantidade de bolsas por modalidade pode ser alterada, a critério da coordenação, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do programa.
- 4.3** Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados para determinada vaga específica prevista neste chamamento público, a coordenação do projeto poderá, a seu critério e conforme a necessidade institucional, proceder ao remanejamento de candidatos aprovados para outras vagas pertencentes à mesma área (Madeiras, Metais ou Percussão), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo e a compatibilidade entre o perfil do candidato e as atribuições da vaga a ser preenchida.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Da primeira Etapa:

- As inscrições serão realizadas em datas estabelecidas no cronograma deste chamamento público (item 10), não sendo aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido.
- Somente as inscrições que obedecerem aos ditames deste chamamento público serão consideradas válidas para participação no processo.
- Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.
- As inscrições deverão ser submetidas pelo link:
<https://forms.gle/Kw463MhQ9fa1VFXz5>

5.2 Da segunda etapa:

- A análise das informações inseridas no formulário de inscrição, do currículo e do

portfólio, acrescida de **prova didática**, ocorrerá nas datas previstas (item 10), podendo se estender, caso o número de inscrições seja maior que o esperado.

- b) A **prova didática** terá caráter classificatório e eliminatório, com base na avaliação do material enviado, e consistirá na apresentação de uma aula em vídeo, com duração de até **15 (quinze) minutos**, a partir do tema “Estratégias de preparação para o repertório de bandas de concerto: desafios e soluções no contexto da obra ‘Canto das Águas’, de Hugo Rocha”.
- c) O vídeo deverá ser enviado por meio de link (YouTube não listado ou plataforma equivalente), no ato da inscrição;
- d) A obra “**Canto das Águas**”, de Hugo Rocha, está disponível para acesso através do link:
<https://drive.google.com/drive/folders/1k0JmtjbODDTn-uLWf8c85XnviduHpsmD?usp=sharing>
- e) O candidato deverá apresentar estratégias de preparação da obra no contexto dos Grupos de Referência do Projeto Bandas nas Escolas, identificando desafios técnicos e musicais e propondo soluções pedagógicas adequadas ao nível do grupo.
- f) Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios e pontuações, distribuídos de maneira a somar nota final total de **100 pontos**:
 - I. Experiência docente na área de música, especialmente em ensino coletivo e/ou atuação com bandas escolares – **até 25 pontos**;
 - II. Qualidade do portfólio apresentado, considerando a clareza da trajetória profissional e a pertinência das experiências pedagógicas - **até 25 pontos**;
 - III. Clareza, organização didática e comunicação na apresentação da aula – **até 25 pontos**;
 - IV. Capacidade de análise da obra e proposição de estratégias pedagógicas, considerando a identificação de desafios técnicos e musicais e a adequação das soluções ao contexto dos Grupos de Referência – **até 25 pontos**.
- g) O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 pontos, será **desclassificado** do processo seletivo.
- h) A obra de confronto selecionada para a realização da segunda etapa é “**Canto das Águas**”, de Hugo Rocha, disponível para acesso através do link:
<https://drive.google.com/drive/folders/1k0JmtjbODDTn-uLWf8c85XnviduHpsmD?usp=sharing>
- i) A relação de candidatos selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível na Internet no endereço <http://www.fames.es.gov.br/editais>.
- j) As convocações ocorrerão por e-mail (informado pelo candidato no ato da

inscrição), de acordo com a necessidade de implementação, a depender do desenvolvimento do programa e sob demanda institucional.

5.3 Da terceira etapa:

- a) Após o resultado da segunda etapa, a coordenação solicitará o envio da documentação do candidato, de maneira a realizar a implementação das bolsas pela FAPES.
- b) Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.
- c) As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos abaixo:
 - a. Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
 - b. RG;
 - c. CPF;
 - d. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - e. Cópia do Diploma de maior titulação;
 - f. Espelho do extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício (preferencialmente);
 - g. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>
 - h. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
 - i. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
 - j. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
 - k. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);
 - l. Termo de Responsabilidade do bolsista;
 - m. Declaração de vínculo institucional com especificação da atividade desempenhada (se houver).
- d) Para recebimento da bolsa, o candidato:
 - a. Ter sido selecionado pelo Coordenador do Projeto/Outorgado, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
 - b. Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
 - c. Ser residente no estado do Espírito Santo;
 - d. Deverá possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- e. Deverá possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
 - f. Deverá ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
 - g. Deverá possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
 - h. Não poderá possuir qualquer vínculo de parentesco como coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
 - i. Deverá estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho.
- e) A impossibilidade de recebimento de bolsa pelos critérios estabelecidos pela FAPES desclassificará o candidato.
- f) Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções a seguir:
- a. Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
 - b. Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
 - c. Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 9.3 e de quaisquer outros documentos solicitados pela FAPES.
 - d. Proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes ou informar conta existente no Banestes.

6. DO NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades da Seleção	Período
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/Kw463MhQ9fa1VFXz5	Disponível de 06/08/2026 a 16/08/2026
Divulgação dos inscritos	17/08/2026
Análise de currículo e portfólio, acrescida de prova didática em vídeo (Segunda Etapa)	20/08/2026
Divulgação do resultado	21/08/2026
Prazo para interposição de Recursos Administrativos	Em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado
Entrevista e análise da documentação (Terceira Etapa)	28/08/2026
Previsão de início das atividades	01/09/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Esta reabertura não implica qualquer alteração na natureza da seleção, permanecendo o processo seletivo regido pelas normas estabelecidas no Chamamento Público Música na Rede nº 13/2026.
- 7.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, com o suporte da FAMES e da FAPES.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2026